

## ERRATA DA PORTARIA Nº 087/2025/AGER

Na Portaria nº 087/2025/AGER, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de agosto de 2025, sob nº 28.047, pág. 123.

**ONDE SE LÊ:** "CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA"

**LEIA-SE:** "CELIA DALMARIS NOGUEIRA FERNANDES".

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2025.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

Protocolo 1727423

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**  
**AGER-ATA-2025/00104**

Aos 26 de agosto de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT iniciou sua Décima Quinta Reunião Ordinária Deliberativa às 8h30min, conforme convocação. O encontro ocorreu de forma híbrida: presencialmente, na sede da AGER/MT (Avenida Carmino de Campos, 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT), e online, pela ferramenta Google Meet. Os seguintes membros estiveram presentes:

Presencialmente:

- Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador)
- José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias)
- Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia)
- Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete)

Online:

- Dra. Luara S. Henri Martinelli (Representante do Advogado Geral Regulador)

Também participou da reunião, presencialmente, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Registra-se a ausência do Diretor Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), que justificou sua falta por ter se envolvido em um acidente de trânsito.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto - Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo arquivamento do processo, tendo em vista a perda de objeto da caducidade do contrato de concessão e a anulação dos autos de infração, bem como a revisão da decisão proferida no processo AGER-PRO-2022/00311 - Auto de Infração nº 1815, com o intuito de evitar que decisões contraditórias e eivadas de vícios sejam mantidas.

2. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de acordo com a Nota Técnica nº 005/2025 da Unidade de Normatização por unanimidade decide:

- Aprovar as mudanças propostas na Resolução Normativa AGER/MT nº 006/2023, bem como ser dispensada a realização de audiência ou consulta pública, uma vez que a referida resolução já foi recentemente submetida a um processo de participação e controle social;
- Que o processo seja encaminhado a UNOR para dar continuidade aos procedimentos desta norma e que os reflexos sejam previstos na revisão da RN 004/2023.

3. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Considerando que nos autos do processo AGER-PRO-2022/00356 consta o Boletim de Ocorrência nº 2021.185240 e Boletim de Ocorrência nº 2021.182551 (fs. 179/183), na qual a Concessionária noticiou o crime. Desta forma, retifica-se parcialmente a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT exarada na 14ª Reunião Ordinária Deliberativa

do ano de 2025, quanto a retirada do item (b), pela desistência de encaminhamento do processo a Delegacia Especializada em Crimes Fazendários - DEFAZ, tendo em vista que a Concessionária já tomou as medidas cabíveis.

Ficando assim a decisão retificada: a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1816, imposto à empresa União Transporte e Turismo LTDA, tendo em vista os documentos apresentados que comprovaram que não houve ilegalidade por parte da empresa.

4. AGER-PRO-2025/01325 - AGER/MT - Assunto: Propostas de alteração de contratos de Concessão Rodoviária - Padronização. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo indeferimento e arquivamento da Minuta de Termo Aditivo que padroniza as cláusulas contratuais relativas à competência para análise de "não objeção" dos projetos executivos e dos relatórios "as built", ao definir tal atribuição como exclusiva do Poder Concedente, por entender que a proposta contraria as competências legais da AGER/MT estabelecidas nos artigos 3º, 4º, 23 e 33 da Lei Complementar Estadual nº 429, de 21 de julho de 2011, as quais asseguram à Agência o papel de regular, controlar, fiscalizar e analisar tecnicamente os serviços públicos delegados, sendo imprescindível a preservação dessa atribuição para garantir a segurança jurídica, a coerência institucional e a efetividade do controle regulatório.

5. AGER-PRO-2023/00118 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Comunicação de Evento de Desequilíbrio decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Via Brasil MT-246, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Diretoria Executiva Colegiada, no sentido de arquivar o processo AGER-PRO-2023/00118, sem julgamento do mérito, em razão da ausência de requisitos formais e técnicos mínimos para análise do alegado desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

6. AGER-PRO-2024/00761 - RUMO S.A. Assunto: Fiscalização de Cumprimento do Cronograma de Implantação da Ferrovia Estadual (Referência: Relatório Semestral Dez/2023). Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer, por tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa Rumo S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de advertência constante no Auto de Infração nº 0001/2024/SRE/AGER/MT, lavrado em razão do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 16.4 do Contrato de Adesão nº 021/2021/00/00, conforme apurado na fiscalização relativa às obras de implantação do Sistema Ferroviário do Estado de Mato Grosso (SFE/MT) e mantendo a publicidade do processo, ressalvado o direito da interessada de solicitar sigilo de forma adequada, se assim houver necessidade devidamente comprovada.

7. AGER-PRO-2024/01254 - AGER - GD: - Proposta de Normatização do Envio de Informações sobre viagens pelas Delegatárias do STCRIP. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Retificar o enquadramento do artigo que dispensa a realização de Consulta Pública para o art. 21, inciso II da Resolução Normativa nº 005/2023, com base no Parecer nº73/SGACI/PGE/2024 e 149/2024/AGR;
- Aprovar a minuta de Resolução Normativa, que revoga a RN nº 007/2023 e estabelece novos critérios para o envio de dados pelas delegatárias do STCRIP/MT.

8. Alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, altera o calendário de reuniões ordinárias de 2025 da seguinte maneira:

- Cancelar a Reunião ordinária Administrativa de 2025 do dia 28 de agosto;

- b) Alterar dia e hora da Reunião Ordinária Administrativa do dia 04 de setembro:  
De: 04/09/2025 - 08h30 às 11h30;  
Para: 09/09/2025 - 14h00 às 15h20
- c) Alterar o Reunião Ordinária Deliberativa do dia 09/09/2025:  
De: 09/09/2025 - 08:30 às 11:30  
Para: 09/09/2025 - 15:30 às 17:00

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Dra. Luara S. Henri Martinelli  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1727458

IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025/IPEM/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**OBJETO:** Contratação de serviços, especializados em tecnologia da Informação e comunicação para o desenvolvimento do site institucional, com o desenvolvimento de aplicativo transacional de negócios e hospedagem de aplicações para atender ao IPEM/MT, nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta comercial, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00547.

**VIGÊNCIA:** 25/08/2025 a 24/08/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2009 - Natureza da Despesa: 339040 - Fonte: 1.700.0000.

**VALOR:** R\$ 23.004,48 (vinte e três mil e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Fiscal do Contrato:** Tatyane Silva de Brito - Fiscal-Substituto: Carolina Oliveira Barreto Scremin - **Gestora do Contrato:** Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/08/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES. EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Protocolo 1727378

## Portaria Nº 029 IPEM-MT/2025

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei 10.053, de 20 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

**Considerando** o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2024/2025.

## ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
77918	Gilberto da Silva Matos	2	11/07/2024 a 10/07/2025	78,22
109388	Javan Perote do Nascimento	1	25/07/2024 a 24/07/2025	92,56

CARGO: TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	3	03/07/2024 a 02/07/2025	83,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

**Tatiana Ribeiro Soares**

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso  
IPEM/MT

Protocolo 1727400

JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 92/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

## RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor **JOAO VITOR CARVALHO AGUIAR**, portador do CPF nº 082.624.611-77, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 127.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente JUCEMAT

Protocolo 1727406